



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.569 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme segue:

Orga	Econômica	Funcional	Fonte	Cód.Aplic.	Disp.	Descrição da Ação	Valor R\$
4	3.3.90.39	04.122.7001.1081	1	1100000	18	Outros serviços terceiros	50.000,00
9	3.3.90.30	15.451.5015.2299	1	1100000	159	Material de consumo	40.000,00
9	3.3.90.39	15.451.5015.2299	1	1100000	161	Outros serviços terceiros	20.000,00
8	3.3.90.30	15.453.5004.2179	1	1100000	152	Material de consumo	40.000,00
8	3.3.90.39	15.453.5004.2179	1	1100000	153	Outros serviços terceiros	30.000,00
5	3.3.90.39	08.243.4007.2152	1	5100000	45	Outros serviços terceiros	10.000,00
4	3.3.90.30	04.122.7001.2280	1	1100000	16	Material de consumo	50.000,00
6	3.3.90.39	10.305.1005.2027	1	3100000	78	Outros serviços terceiros	10.000,00
2	3.3.90.36	04.122.7001.2234	1	1100000	4	Outros serviços terceiros	10.000,00
2	3.3.90.39	04.122.7001.2234	1	1100000	5	Outros serviços terceiros	10.000,00
4	3.3.90.39	04.123.7001.2281	1	1100000	32	Outros serviços terceiros	9.000,00
7	4.4.90.51	12.361.2001.2041	1	2200000	89	Obras e Instalações	21.000,00
						Total Suplementação	300.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com redução orçamentária do Poder Legislativo proveniente da devolução do duodécimo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 19/12/13

Pág. 45 Jornal cidade Bauru